



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA
“ COMPROMISSO COM O POVO ”
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 721/2001

EMENTA: Autoriza concessão de bolsa de estudos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

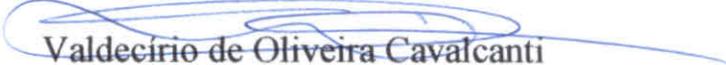
Art. 1º - Fica instituído o Programa de Concessão de Bolsas de Estudos para cursos regulares de 1º 2º e 3º graus em favor de alunos de baixa renda.

Art. 2º - A Concessão depende da prova do vínculo com a instituição de ensino.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposição em contrário.

Macaparana, 26 de junho de 2001.


Valdecirio de Oliveira Cavalcanti
Prefeito